



**LEI N.º 8.974, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.901.9.9.99.99.00.0 – Reservas de Contingências – AD para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos valores:

58.01.04.122.0190.8504 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.0 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 651.500,00;

3.1.90.13.00.0 – obrigações patronais – R\$ 136.700,00;

3.3.90.46.00.0 – auxílio alimentação – R\$ 74.100,00; e

3.3.90.49.00.0 – auxílio transporte – R\$ 37.700,00.

**Parágrafo único.** O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal